



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 10 de Março de 2022

ATOS DOS PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE COMBATE À PANDEMIA POR COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COREMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 01 de 17 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Município de Coremas ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde e o Decreto nº 14 de 02 de julho de 2020 que prorrogou o Estado de Emergência;

CONSIDERANDO que o art. 10, I da Lei Orgânica do Município de Coremas estabelece que é de competência do município legislar sobre assuntos de interesse local, em consonância com o art. 30, I da Constituição Federal e art. 11, I da Constituição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o Município de Coremas vem adotando medidas de prevenção e enfrentamento da Pandemia por COVID-19, desde o dia 17 de março de 2020, tais como monitoramento de casos notificados, inspeções, fechamento e reabertura gradual de atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 82 de 17 de fevereiro de 2022, até o dia 31 de março de 2022, com efeito retroativo a 04 de março de 2022.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município.

Art. 17º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas, 10 de março de 2022.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 006/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE

I – Exonerar **JANDILSON DA SILVA LIMA** do cargo, de provimento em comissão, de **Gestor de Núcleo de Economia**, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeado através da portaria 128/2021.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de 2022.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **01 de março de 2022.**

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

